



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 279/201

Os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 279/2017 (PL Executivo nº 74/2017), que **“Autoriza a transferência de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências”**, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei ficará condicionada à assinatura do correspondente aditamento ao **Termo de Colaboração** para repasse de recursos entre a entidade e a Prefeitura em vigor, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho, na forma preconizada pela legislação vigente, em especial, no que couber, pela Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações, sendo observadas as demais condições constantes no anexo da Lei nº 6.521, de 08 de dezembro de 2015”.

“Art. 3º - Alternativamente ao aditamento a que se refere o artigo 2º desta Lei, poderá ser celebrado **Termo de Colaboração** entre a entidade e a Prefeitura, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho, na forma preconizada pela legislação vigente e observadas as demais condições constantes da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei”.

Sala das Sessões, aos de dezembro de 2017.